



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº015/2017  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

**CERTIDÃO**

Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em 06 / 02 / 17.

Maria José Aguiar Moura Dinizio  
Secretária de Administração  
Portaria 06/2017

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Representantes das Entidades Governamentais de Malhada dos Bois do Estado de Sergipe”.

O PREFEITO DE MALHADA DOS BOIS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais em andamento á Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Artigo 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes Governamentais e não Governamentais.

**I- Representante da secretaria Municipal da Assistência Social.**

Titular: Maria Haline Jesus dos Santos

Suplente: Andreia Rocha Oliveira

**II- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Titular: Mônica Almeida Santos

Suplente: Luzivânia Almeida Santos

**III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**

Titular: José Fábio Nunes Lima

Suplente: Henrique Alves Silva

**IV- Representante da Secretaria Municipal de Finanças.**

Titular: Marília Moura Aguiar Dinizio

Suplente: Roqueline Santos de Menezes

V- Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Maria José Moura Aguiar Dinizio  
Suplente: Leanúzia Soares Vieira da Silva

VI- Representante da Associação Mãos Abertas

Titular: Maria Lindinalva dos Santos  
Suplente: Lúgia Consonni

VII- Representantes do Sindicato dos trabalhadores Rurais

Titular: Maria São José de Matos Santos  
Suplente: Vagna da Cruz Prudencio

VIII- Representante da Pastoral da Criança de Malhada dos Bois

Titular: Eliene Santos de Souza  
Suplente: Maria José Pereira

IX- Representante da Igreja Católica de Malhada dos Bois

Titular: Maria de Lourdes Santos  
Suplente: André Eliel dos Santos

X- Representante da Associação Padre Cícero

Titular: Joseanes dos Santos Matos Vieira  
Suplente: Maria Creuza Francisco da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Malhada dos Bois –SE, 17 de fevereiro de 2017

**AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**  
**PREFEITO**

